

ELIZA MENDES SEVERINO, pensionista 035688/7-00, nascida em 04/01/1944, portadora da identidade RG nº 7.700.957-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 289.943.228/17 e MARIA DE LOURDES SEVERINO, pensionista 035655/7-01, nascida em 31/03/1968, portadora da identidade RG nº 20.814.228-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.173.998/60, para o recalculo dos proventos de pensão por morte concedidas a autoras, de modo a corresponder a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria paga na data do óbito do ex-servidor municipal **EDUARDO MENDES SEVERINO**, falecido em 13/07/2018.

**BENEFÍCIOS**

**RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC 21/07/2021**

Para fazer constar o título do assunto: **INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS**

- 6310.2021/0000408-4 - MARLENE HAMESSI PEREIRA
- 6310.2021/0000409-2 - LENI DE OLIVEIRA BELTRAMI, ELIAS OLIVEIRA BELTRAMI e ISAC DE OLIVEIRA BELTRAMI
- 6310.2021/0000410-6 - LUZIA GABRIEL DE OLIVEIRA
- 6310.2021/0000414-9 - JANDIRA FERREIRA GONÇALVES
- 6310.2021/0000475-0 - ALDO JOSUEL SALVATORE
- 6310.2021/0000480-7 - JANILAINE DE PAULA STRIFEZZA
- 6310.2021/0000491-2 - MIGUEL ARQUILEU VECCHI
- 6310.2021/0000492-0 - TELMA TEIXEIRA DOS SANTOS, NICOLAS JOAKIM TEIXEIRA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO SILVA e NOLAN LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO SILVA
- 6310.2021/0000494-7 - MARILENE DE MIRANDA ROCHA DIAS
- 6310.2021/0000496-3 - ELENICE CITELLI DOMINGUES
- 6310.2021/0000498-6 - MIRIAM GONÇALVES FERREIRA
- 6310.2021/0000511-0 - SACHIKO NASHIRO IGASHIRA
- 6310.2021/0000517-0 - SEBASTIÃO ALVES FAVELA
- 6310.2021/0000531-5 - LUIZ IHA
- 6310.2021/0000533-1 - ROSA TIMOTEO DOS SANTOS
- 6310.2021/0000534-0 - ADHEMIR JOSÉ DA CUNHA
- 6310.2021/0000536-6 - MARILENA GALI PRADO
- 6310.2021/0000543-9 - IVONETE MOREIRA DE ABREU NAGAY
- 6310.2021/0000623-0 - ISABELLA BONATES PAIM INACIO
- 6310.2021/0000696-6 - AVANIR DE CASTRO
- 6310.2021/0000701-6 - RICHARD HUDSON DA COSTA CICILIANO
- 6310.2021/0000702-4 - ROSANE SOUZA SILVA
- 6310.2021/0000752-0 - DANIEL MIRANDA DOS SANTOS FERNANDES
- 6310.2021/0000994-9 - MARIA RODRIGUES DE MORAES MARTINS

**DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

- 6018.2021/0033362-5 - PMSP – LAURICEIA VITOR DA SILVA – RF(s) nº(s) 628.829.4-01- CTC(s) nº(s) 777/IPREM/2021 emitida(s) em 15/07/2021;
  - 6018.2021/0039977-4 - PMSP – ELIZABETH BATISTA DOS SANTOS FRANCISCO – RF(s) nº(s) 730.456.1-01 e 730.456.1-02 - CTC(s) nº(s) 769 e 770/IPREM/2021 emitida(s) em 13/07/2021;
  - 6016.2021/00060274-9 - PMSP – BARBARA APARECIDA MOREIRA FERNANDES PAZETTI – RF(s) nº(s) 600.471.7-01 - CTC(s) nº(s) 647/IPREM/2021 emitida(s) em 14/06/2021;
  - 6018.2021/0040733-5 - PMSP – MARIA CECILIA VON HUELSSEN NASTRI – RF(s) nº(s) 531.906.4-01 - CTC(s) nº(s) 775/IPREM/2021 emitida(s) em 15/07/2021 e
  - 6018.2021/0053617-8 – PMSP – ROBERTO BARROSO BATISTA – RF(s) nº(s) 823.593.7-02 – CTC(s) nº(s) 790/IPREM/2021 emitida(s) em 15/07/2021.
- HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL**

**PROCESSO: 6067.2019/0025519-9**

**Interessado(s):** CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, CNPJ/MF nº 02.986.801/0001-01.

**Assunto:** PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 202/2019 - CGM (DOC de 28/12/2019), e alterada pela Portaria nº 59/2020 (DOC de 27/03/2020), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; prorrgo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

**PROCESSO: 6067.2019/0026082-6**

**Interessado(s):** CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO EDUCA SP, CNPJ/MF nº 03.954.032/0001-14.

**Assunto:** PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 205/2019 - CGM (DOC de 28/12/2019), e alterada pela Portaria nº 61/2020 (DOC de 27/03/2020), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; prorrgo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

**PROCESSO: 6067.2019/0025517-2**

**Interessado(s):** CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONSCIÊNCIA RESPONSABILIDADE EDUCAÇÃO E RESPEITO, CNPJ/MF nº 05.235.465/0001-45.

**Assunto:** PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 203/2019 - CGM (DOC de 28/12/2019), e alterada pela Portaria nº 58/2020 (DOC de 27/03/2020), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Fe-

deral nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; prorrgo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

**PROCESSO: 6067.2019/0026086-9**

**Interessado(s):** CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO DO JARDIM SÃO VICENTE E ADJACÊNCIAS, CNPJ/MF nº 01.483.998/0001-95.

**Assunto:** PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 204/2019 - CGM (DOC de 28/12/2019), e alterada pela Portaria nº 62/2020 (DOC de 27/03/2020), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; prorrgo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

**PROCESSO: 6067.2019/0026073-7**

**Interessado(s):** CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EPONINA ROCHA GONÇALVES, CNPJ/MF nº 15.799.195/0001-59.

**Assunto:** PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 206/2019 - CGM (DOC de 28/12/2019), e alterada pela Portaria nº 60/2020 (DOC de 27/03/2020), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; prorrgo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO 6067.2019/0025528-8**

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/PPP-PAR-1 Nº 048514586

I - Apesar de regularmente citada e intimada no endereço atualmente constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, bem como no endereço do representante legal(conforme especificado na Certidão CGM/CORR/PPP-PAR-1 n. 048259484), ante a falta de apresentação de defesa escrita por parte da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA FAMÍLIA REIS**, CNPJ/MF n. 04.287.761/0001-27, resta irremediável a decretação da sua revelia nestes autos, nos termos do artigo 9º, parágrafo único[1], do Decreto Municipal n. 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais n. 57.137/2016 e n. 59.496/2020.

[1] Art. 9º. "A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

Parágrafo Único - Se a pessoa jurídica não apresentar defesa, será decretada a sua revelia."

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

**6021.2018/0007039-0. Prefeitura do Município de São Paulo. Pagamento de Precatórios dentro do Regime Especial no mês de JULHO/2021. I- Em face dos elementos que instruem o presente, à luz do disposto nas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e nº 99/2017, bem como nos Decretos Municipais nºs 51.105/2009, 55.880/2015, 58.070/2018, 59.148/2019 e 60.052/2021, da manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 048586332, da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento, para o pagamento de precatórios no Regime Especial em julho/2021, conforme Plano de Pagamento de Precatórios 2021 da PMSP apresentado ao TJ/SP, e nos termos dos parágrafos 6º e 8º do artigo 97, bem como do artigo 101, ambos do ADCT da Constituição Federal, onerando as seguintes operações especiais, conforme seguem:**

- 28.21.28.846.0000.0.034.3.1.90.91.00.11 - 78.258.620,92 (Setenta e oito milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos);
- 28.21.28.846.0000.0.035.4.4.90.91.00.11 - R\$ 3.595.675,80 (Três milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- 28.21.28.846.0000.0.035.3.3.90.91.00.00 - R\$ 19.829.863,93 (Dezenove milhões e oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos);
- 28.21.28.846.0000.0.035.4.4.90.91.00.00 - R\$ 7.971.744,83 (Sete milhões e novecentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
- 28.21.28.846.0000.0.034.3.1.90.91.00.00 - R\$ 55.592.960,64 (Cinquenta e cinco milhões e quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

**DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

**DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP**

SEI 7910.2020/0000107-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1018085-57.2020.8.26.0053 – 4ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 14/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.30 24.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 048471804), em nome de **JOSE ZARIF NETO, CPF nº 116.487.868-987**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios fixados em juízo.

**DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO**

**6021.2021/0031880-0 - DEMAP** - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a solicitação da Subprocuradoria oficiante (047672599); a carta de adjudicação expedida nos autos da Herança Jacente de Gabriela Horvath - autos nº 0024076-58.1998.8.26.0100 (047671796); o ofício enviado pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis (047672546); a tabela de emolumentos (047672356); e a reserva efetuada (047988207), AUTORIZO, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.561,79 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de emolumentos do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis para adoção das providências administrativas e registrárias do imóvel localizado rua Sena Madureira, nº 1123, apartamento nº 153, objeto da Matrícula nº 30.350 e prenotado sob nº 405166 (047672236). RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA - Procuradora Diretora - OAB/SP 196.348 - PGM/DEMAM

**SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO: 6018.2020/0040483-0**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato 95/2020/SMS-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, cujo o objeto é contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Jardim Panamericano, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consorteo política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR, para fins de prorrogação do prazo de execução em 60 dias e vigência por mais 90 dias, desde que apresentada a Certidão Conjunta de Tributos Municipais por parte da contratada.

**PROCESSO: 6110.2021/0007658-4**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2021 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 046103104) e (Sei 046103216), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa AUTÊNTICA DIAS COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.520.617/0001-94, cotação eletrônica nº 027/2021, consubstanciada pela nota de empenho nº 29.162/2021 (SEI 044521494), a penalidade de multa correspondente a 6% (seis por cento) sobre os valores das Notas Fiscais nºs 3502, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508 e 3509 com fundamento na Nota de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

**Processo nº 6018.2021/0046802-4**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº **6018.2021/0046802-4**, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53.484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56.214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 048497312 e nº 048511044, referente a inservíveis na unidade de saúde Escola Municipal da Saúde.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

**ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)**

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
ANA CRISTINA KANTZOS	ABRIL/2021	R\$ 8.000,00
PROCESSO 60.18.2021/0033624-1		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
MIRIAM KELLY BRAGA	MAIO/2021	R\$ 2.000,00
PROCESSO 60.18.2021/0042385-3		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
MIRIAM KELLY BRAGA	JUNHO/2021	R\$ 2.000,00

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**P.A. 6018.2021/0055231-9** À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para o mês de **AGOSTO/2021**, para atendimento social de pessoas carentes para tratamento no Hospital de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo Centrinho Bauru/FUNCRAF, em nome de **RITA DE CÁSSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO RF 6361510/1, CPF 100690088-84**, da Supervisão Técnica de Saúde Moóca/Aricanduva, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/SMS.G, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.48.00.00**;

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**6018.2017/0002561-3** - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações contidas no link 048492490, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 08/2016-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2021, referente ao imóvel de propriedade de SORAYA PANICHI DIANA, CPF

075.288.988-56 e CEZAR DIANA FILHO, CPF 033.954.438-41, onde se encontra instalado o URSI São Mateus, pertencente a esta CRS.Leste, com fundamento no §3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Outrossim, AUTORIZO o empenhamento de recursos, para cobrir o período de 15/09/2021 à 31/12/2021, em favor de SORAYA PANICHI DIANA, CPF 075.288.988-56, o valor de R\$ 7.455,33 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), principal e de R\$ 1.233,42 (um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), reajuste, e em favor de CEZAR DIANA FILHO, CPF 033.954.438-41, o valor de R\$ 7.455,33 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), principal e de R\$ 1.233,42 (um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), reajuste, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 60.052/2021 c/c a disponibilidade de cotas definidas por CGO/EMPLA, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00, do orçamento vigente.

**6018.2019/0024390-8** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no link 048103968, AUTORIZO a alteração de endereço do equipamento FANEN 347 CV - Série FAF 53432 - PATRIMÔNIO 5143304, da unidade UVIS São Mateus (Av. Ragueb Chohfi, 1.400 - São Mateus), para a unidade NEC - Núcleo de Esterilização Cirúrgica de São Mateus (Rua Mauro Bonafé Pauletti, 199 - São Mateus), referente ao Contrato 05/2019-CRS.Leste.

**6018.2021/0055609-8** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de AGOSTO/2021, em nome da servidora Sílvia Terumi Horikawa, CPF 181.746.958-42, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORIA**

**2014-0.321.768-4 I** – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida nas Portarias nº 492/2020, 523/2020, 054/2021 e 295/2021-SMS.G AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 079/2021 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde de Cidade Tiradentes, Guaianases e Itaquera, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para Contratação de Testes PCR RT Covid, com vigência para o período de 01/07/2021 a 30/09/2021, cujo orçamento estimado para este período corresponde ao valor total de R\$ 11.978.032,00 (Onze milhões, novecentos e setenta e oito mil e trinta e dois reais), a título de custeio, onerando a dotação 84.10.10.301.300